

## ACÓRDÃO Nº 1541/2020 – TCU – Plenário

1. Processo nº TC 034.218/2018-1.
2. Grupo II – Classe de Assunto: I - Agravo (Representação), Embargos de Declaração (Representação)
3. Interessados/Responsáveis/Recorrentes:
  - 3.1. Interessados: Governo do Estado da Paraíba (08.761.124/0001-00); Ministério da Economia; Prefeitura Municipal de Cabedelo - PB (09.012.493/0001-54); Prefeitura Municipal de João Pessoa - PB (08.778.326/0001-56); Prefeitura Municipal de Rio Tinto - PB (08.899.940/0001-76)
  - 3.2. Recorrentes: Governo do Estado da Paraíba (08.761.124/0001-00); Governo do Estado da Paraíba (08.761.124/0001-00).
4. Órgão/Entidade: Governo do Estado da Paraíba.
5. Relator: Ministro Benjamin Zymler
  - 5.1. Relator da deliberação recorrida: Ministro Benjamin Zymler.
6. Representante do Ministério Público: Procuradora-Geral Cristina Machado da Costa e Silva.
7. Unidade Técnica: Secretaria de Controle Externo da Administração do Estado (SecexAdmin).
8. Representação legal:
  - 8.1. Marcelo Antonio Rodrigues de Lucena (21734/OAB-PB), representando Prefeitura Municipal de Cabedelo - PB.
  - 8.2. Ravi Vasconcelos da Silva Matos (17.148/OAB-PB), representando Prefeitura Municipal de Rio Tinto - PB.
9. Acórdão:

VISTOS, relatados e discutidos estes autos de agravo interposto pelo Estado da Paraíba contra o Acórdão 530/2020–Plenário, bem como de embargos de declaração opostos a essa decisão, ACORDAM os Ministros do Tribunal de Contas da União, reunidos em sessão do Plenário, diante das razões expostas pelo Relator, em:

  - 9.1. com fulcro no art. 289 do Regimento Interno/TCU, conhecer do agravo, para, no mérito, negar-lhe provimento;
  - 9.2. com fulcro no art. 32, inciso II, da Lei 8.443/1992, conhecer dos embargos de declaração, para, no mérito, rejeitá-los;
  - 9.3. ordenar a SEC/PB que desentranhe as peças 76 e 77 dos autos;
  - 9.4. dar ciência desta deliberação ao recorrente e aos demais interessados.
10. Ata nº 22/2020 – Plenário.
11. Data da Sessão: 17/6/2020 – Telepresencial.
12. Código eletrônico para localização na página do TCU na Internet: AC-1541-22/20-P.

**13. Especificação do quórum:**

13.1. Ministros presentes: José Mucio Monteiro (Presidente), Walton Alencar Rodrigues, Benjamin Zymler (Relator), Augusto Nardes, Aroldo Cedraz, Raimundo Carreiro, Ana Arraes, Bruno Dantas e Vital do Rêgo.

13.2. Ministros-Substitutos presentes: Marcos Bemquerer Costa, André Luís de Carvalho e Weder de Oliveira.

(Assinado Eletronicamente)  
**JOSÉ MUCIO MONTEIRO**  
Presidente

(Assinado Eletronicamente)  
**BENJAMIN ZYMLER**  
Relator

Fui presente:

(Assinado Eletronicamente)  
**CRISTINA MACHADO DA COSTA E SILVA**  
Procuradora-Geral